



EDITAL ICIAG Nº 4/2023

19 de dezembro de 2023

Processo nº 23117.089410/2023-84

OBJETO: EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO PET ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

EDITAL Nº 01/2023

A tutora do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de alunos no Grupo PET da Engenharia Ambiental e Sanitária.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1 O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2 São deveres do aluno bolsista e do aluno não bolsista:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;
- VI - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

1.3 O candidato não deve estar vinculado a qualquer outro Programa, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

2. BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

- 2.1 O aluno bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de um ano de participação efetiva e comprovada no Programa. A emissão do certificado só será feita após a apresentação de relatório por parte do aluno junto ao tutor.
- 2.2 O aluno não bolsista terá prioridade para substituição de um aluno bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.
- 2.3 Após o ingresso no PET, o aluno poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do aluno.

3. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1. Além das vagas de ampla concorrência, este processo seletivo prevê a reserva de vagas (cotas) destinada a candidatos que se enquadrem nas categorias PPI (Pretos, Pardos e Indígenas), conforme definido pelo “PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU”, Processo SEI Nº 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021.

Considera-se as seguintes categorias de candidatos inscritos, tanto para vagas de bolsistas, quanto para vagas de não bolsistas:

- **Categoria A:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência;
- **Categoria B:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI;

3.2. O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 1.1 não concorrerá a vaga em outra categoria.

3.3. Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira: **02 (duas) vagas para bolsistas e 02 (vagas) para não bolsistas**, distribuídas conforme Tabela 1.

Tabela 1. Vagas disponíveis por categorias.

Vagas para bolsistas		
Nº de vagas Totais	Nº de vagas Categoria A	Nº de vagas Categoria B
2	1	1
Vagas para não bolsistas		
Nº de vagas Totais	Nº de vagas Categoria A	Nº de vagas Categoria B
2	1	1

3.4. Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A, B e C, as vagas serão remanejadas para outra(s) Categoria(s), de acordo com os seguintes critérios:

(a) Não havendo candidatos inscritos nas Categorias B, então a vaga das Categorias B será remanejada para a Categoria A;

(d) Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, então esta vaga será remanejada para a Categoria B.

3.5. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA .

3.5.1 O ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA é obtido no Portal do Estudante mediante solicitação, que será atendida num prazo de 5 dias úteis.

3.5.2. Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuam o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo email difdo@prograd.ufu.br (DIFDO - Divisão de Formação Docente) o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao email um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo anexo ao edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

4. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Estar cursando regularmente o Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária e apresentar carga horária total entre 375 e 2871 horas no período letivo corrente. A carga horária total contempla disciplinas obrigatórias, optativas e atividades complementares.

4.2 Aluno transferido ou em condição similar deverá ter concluído pelo menos um semestre letivo no Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da UFU.

4.3 Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa.

4.4 Apresentar, no máximo, 2 reprovações nos 2 últimos semestres letivos.

4.5 Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 60.

4.6 Ter expectativa de permanecer como membro do Programa por pelo menos dois anos ou até a conclusão do curso.

5. INSCRIÇÕES

5.1 Documentação a ser enviada no ato da inscrição:

- a) Formulário de inscrição preenchido,
- b) *Curriculum Vitae* com **documentação comprobatória**,
- c) Histórico Escolar e
- d) carta de intenções com calendário de atividades.

5.2 A documentação deverá ser enviada **em formato PDF**, como um documento único, para o e-mail da Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária coamb@ufu.br.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1 Critérios de seleção

6.1.1 O processo seletivo será composto por duas etapas, **Etapa 1** (70 pontos) e **Etapa 2** (30 pontos), onde a primeira é **eliminatória e classificatória** e a segunda será apenas **classificatória**. A nota final se dará pela soma das notas das duas etapas, onde as notas finais dos candidatos serão normalizadas para a do primeiro colocado.

6.1.2 **2 Etapa 1:** consistirá em avaliação do *currículo vitae* (30 pontos), Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA, 20 pontos) e carta de intenções com calendário de atividades (20). As notas desta etapa serão normalizadas em relação a nota do primeiro colocado. **Somente os candidatos com nota acima de 30 pontos nesta etapa serão aprovados para a etapa 2.**

6.1.2.1 *Currículo vitae:* o candidato deverá preencher a tabela disposta no ANEXO A e disponibilizar os respectivos documentos comprobatórios. Serão pontuadas atividades **desde o Ensino Médio** do candidato. Para facilitar o trabalho dos corretores, os documentos comprobatórios deverão ser numerados e indicados na Tabela do ANEXO A.

6.1.2.2 Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA): o valor do CRA deverá estar presente no Histórico Escolar.

6.1.2.3 Carta de intenções e calendário de atividades: nesta carta o candidato deverá se apresentar, contar a sua trajetória estudantil, explicar os motivos que o levam a querer participar do PET da Engenharia Ambiental e Sanitária e apresentar um calendário com todos os seus compromissos semanais esperados. Neste calendário, o candidato deverá apresentar todas as atividades que o mesmo desempenha na semana, bem como indicar os horários para dedicação ao PET. A pontuação deste item será igualmente distribuída entre a apresentação da carta de intenções e do calendário contendo horário disponível e compatível com a carga horária semanal exigida pelo PET.

6.1.3 **Etapa 2:** consistirá em uma entrevista com os membros da Comissão do Processo seletivo (15 pontos) e uma dinâmica de grupo (15 pontos), ambas presenciais. Nesta entrevista, o candidato será questionado sobre a sua carta de intenções, calendário de atividades e familiaridade com o Programa de Educação Tutorial. A data e local da entrevista está indicada na Tabela 1 deste Edital. A dinâmica de grupo será realizada na data conforme o cronograma indicado na Tabela 1 mediante critérios objetivos que serão apresentados no início da mesma aos candidatos. A dinâmica consistirá em uma atividade onde os candidatos serão divididos em grupos menores de forma aleatória. A cada grupo será dada uma tarefa. Os detalhes sobre a realização da tarefa serão informados no início desta atividade. A atividade poderá durar entre 1 e 3 horas e será realizada no período noturno.

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção será composta pela tutora (Presidente da comissão), dois professores do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária e um petiano do PET EAS. A comissão do processo seletivo será responsável por avaliar e pontuar as etapas 1 e 2, bem como disponibilizar os respectivos resultados. Também caberá a Comissão responder a eventuais interposições de recursos pelos candidatos.

8. RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 Este processo seletivo tem validade de seis meses, a partir da divulgação do resultado.

8.2 Para eventual recurso, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção através do e-mail coamb@ufu.br. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto

à PROGRAD/Divisão de Formação Docente, no prazo de um dia útil após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

8.3 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Tabela 2 - Cronograma de atividades com data, horário e local para o processo seletivo.

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação do Edital	27/12/2023	17:00	Sítio eletrônico da COAMB
Período para providenciar o "Termo de Deferimento da Autodeclaração"	28/12/2023 a 24/01/2024		Solicitar junto a DIFDO
Período de inscrição	03/01/24 a 31/01/2024	-	Sítio eletrônico da COAMB
Divulgação do resultado da etapa 1	01/02/2024	17:00	Sítio eletrônico da COAMB e Instagram PET EAS
Período para interposição de recursos	02/02/2024	17:00	Via e-mail da COAMB
Divulgação do local e horário das entrevistas e dinâmica de grupo (etapa 2)	03/02/2024	17:00	Sítio eletrônico da COAMB
Realização da etapa 2	05/02 a 09/02/2024	-	-
Resultado final	15/02/2024	17:00	Sítio eletrônico da COAMB
Ingresso no Grupo PET-EAS	01/03/2024	-	

10. INFORMAÇÕES SOBRE O PET

10.1 Informações sobre o PET, incluindo o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, podem ser obtidas na página do PET <https://peteas.weebly.com/>.

10.2 Dúvidas sobre este edital deverão ser encaminhadas para: peteasufu@gmail.com.

Uberlândia, 18 de dezembro de 2023.

Profa. Sueli Moura Bertolino
Tutora do PET Engenharia Ambiental e Sanitária/UFU



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Moura Bertolino**, Professor(a) do Magistério Superior, em 19/12/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5058562** e o código CRC **BD8CAD94**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL

Formulário de inscrição para candidatos ao PET da Engenharia Ambiental e Sanitária - Edital

01/2023

Nome completo:

Número de matrícula:

Data de nascimento:

CPF: RG:

Telefone para contato:

E-mail:

Endereço:

Data de ingresso no Curso (mês/ano):

Período sendo cursado:

Número de horas integralizadas no ato da inscrição:

Previsão para formatura (mês/ano):

Observações:

Declaro estar ciente dos pré-requisitos e critérios de seleção e que as informações e documentos anexos a este formulário são verdadeiros.

Local e data,

Assinatura:

ANEXO A

Edital 01/2023

Nome completo do candidato:

=====

ATIVIDADES	Pontos	Número de atividades	Pontuação total (Pontos x Número de atividades)	Página ou número do comprovante
Participação em palestra, rodas de conversa e mesa redonda	1			
Apresentação de palestra	5			
Participação em evento científico	3			
Apresentação de trabalho (comunicação oral) em evento científico internacional	6			
Apresentação de trabalho (pôster) em evento científico internacional	5			
Apresentação de trabalho (comunicação oral) em evento regional e nacional	5			
Apresentação de trabalho (pôster) em evento científico regional e nacional	4			
Apresentação de trabalho (comunicação oral) em evento local	4			
Apresentação de trabalho (pôster) em evento científico local	3			

Participação em mini-cursos, oficinas, cursos ou outros com carga horária de, no mínimo, 4 horas/ aula	2			
Apresentação (ministrante) de mini-cursos, oficinas, cursos ou outros com carga horária de, no mínimo, 4 horas/ aula	6			
Participação em Grupos de Estudo	2 por semestre			
Monitoria de disciplinas do curso de graduação (semestral)	4			
Participação em Estágios/ Voluntariado (máx. 10 pontos)	1 a cada 10 horas			
Participação em Projeto de Extensão cadastrado no SIEX	5 por projeto			
Participação em Programas Institucionais (PIBIC, PIEX, PEIC, PIBEG, PIBID, etc.)	10			
Publicação de artigo em periódicos científicos indexados	10			

Publicação de artigo em periódicos científicos não indexados	7			
Publicação de trabalho completo em evento científico	7			
Publicação de resumo expandido em evento científico	5			
Títulos e prêmios (menção honrosa)	2			
Organização de eventos	5			
Curso de Língua Estrangeira com comprovação da carga horária (máx. 5 pontos)	1 a cada 50 horas			
Curso de Informática com comprovação da carga horária (máx. 5 pontos)	1 a cada 30 horas			
Curso Técnico e profissionalizante	10 por ano			
Atividade Cultural (apresentação de teatro, dança, música, etc) - máx. 5 pontos	1			
Representação estudantil em Centros ou Diretórios Acadêmicos, Colegiados de Curso, Conselhos de Unidade ou Superiores da UFU (máx. 10 pontos)	5 por ano			
Participação em entidade esportiva (Atlética e Bateria) (máx. 10 pontos)	5 por ano			
Projetos de ensino (PIES, PROSIGA) - (máx. 10 pontos)	5 por semestre			
Outras atividades, a critério da Comissão de Seleção. Máximo de duas atividades	10 pontos			
TOTAL				

ANEXO B

AUTODECLARAÇÃO DE COR / RAÇA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
____/____/____ no município de _____, estado _____, filho(a)
de _____ e de _____, estado civil _____, residente e
domiciliado(a) à CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em
____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, de _____ de _____ (Local, data)